



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EDITAL Nº 12/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, BOLSISTAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, PARA A REDE E-TEC BRASIL/IFBA, BENEFICIÁRIOS DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito Rede e-Tec, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica (DIR) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação nos cursos técnicos e formação de cadastro reserva da Rede e-Tec Brasil/IFBA, para a função de **Professor Mediador Presencial**, conforme indicado no **Item 2.1**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil e do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.5 Os candidatos a Professor Mediador Presencial devem residir nas cidades para as quais está se candidatando, e terem, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades presenciais na unidade de oferta correspondente, cujos endereços constam no **Anexo IX**.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis às funções de **Professor Mediador Presencial** estão distribuídas conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas para Professor Mediador Presencial

UNIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	Área	VAGAS
Amargosa	16 h	Informática	1*
Caldeirão Grande	16 h	Informática	1*
Castro Alves	16 h	Informática	1*
Conceição do Almeida	16 h	Informática	1*
Gandu	16 h	Informática	1*
Ibirapitanga	16 h	Informática	1*
Ipirá	16 h	Informática	1*
Laje	16 h	Informática	1*
Manoel Vitorino	16 h	Informática	1*
Mascote	16 h	Informática	1*
Muritiba	16 h	Informática	1*
Nazaré	16 h	Informática	1*
Nova Itarana	16 h	Informática	1*
Pau Brasil	16 h	Informática	1*
Seabra	16 h	Informática	1*
Ubaitaba	16 h	Informática	1*
Utinga	16 h	Informática	1*

* Sob demanda

3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para o preenchimento de vaga de Professor Mediador Presencial, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir a graduação requerida, conforme o **Anexo I** – Formação Requerida;
- Ser, prioritariamente, servidor público municipal, estadual ou federal;
- Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a disciplina para as quais realizou inscrição;
- Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet, e-mail, chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação a distância;
- Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que poderão ocorrer no IFBA, Campus Lauro de Freitas, ou nas unidades de oferta, a depender da função;
- Ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações da Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e,
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, relativo à função de Professor Mediador Presencial, quando da convocação, conforme os modelos apresentados no **Anexo VII**.

3.2 Os candidatos às vagas de Professor Mediador Presencial, além dos requisitos apresentados no **Item 3.1**, deverão possuir computador, com acesso à Internet, *webcam* e microfone visando o atendimento *online* dos alunos, quando for o caso.

3.3 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 10.1**).

4.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio <https://goo.gl/efAuAn>, sendo necessário o envio dos documentos comprobatórios dentro do mesmo prazo definido, conforme orientado no **Item 5**, realização das inscrições.

4.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo, não haverá a exigência de apresentação de documentos originais comprobatórios, e sim apenas de cópias simples digitalizadas.

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, quando solicitado pelo IFBA.

4.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.

4.7 Não será permitido assumir função prevista neste edital de forma concomitante com outros editais relacionados à Rede e-Tec Brasil.

4.8 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.

4.9 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição enviada será considerada a última com sendo a válida para o processo seletivo.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa – Habilitação e 2ª Etapa – Análise documental.

5.2 Na 1ª Etapa – Habilitação, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/efAuAn>, enviando a documentação comprobatória, solicitada no referido formulário.

5.3 A documentação deverá ser organizada obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparece no **Item 5.4** e no barema (**Anexo II**).

5.4 Na documentação deverá constar:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
- e) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchidos na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema.

5.5 A 2ª Etapa – Análise documental tem caráter classificatório, no qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão relacionadas com os documentos encaminhados eletronicamente no formulário de inscrição.

5.6 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

5.7 A pontuação referente à segunda etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.

5.8 A partir da análise documental, será elaborada a Lista de Candidatos Inscritos, com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

5.10 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.11 A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula: $((NE1 \times 6) + (NE2 \times 4)) / 10$, sendo **NE1=Nota da Etapa 1** e **NE2= Nota da Etapa 2**, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do **Item 2.1** deste edital.

5.12 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção, presidida pela Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para a Rede e-Tec Brasil/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

5.13 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

5.14 A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.

5.15 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 3.1** e no **Anexo I** deste Edital.

5.16 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) Ser servidor do IFBA;
- b) Ser servidor público de outras instituições;
- c) Maior nota obtida na experiência profissional; e
- d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos à classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.

6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo VIII**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico selecaoredeetec@ifba.edu.br na data e prazo estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.

6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

6.5 A Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral da Rede e-Tec/IFBA.

7.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação na forma indicada no resultado final.

7.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.

7.4 Não havendo candidato selecionado para alguma vaga, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados em outros Programas de EaD do IFBA, que tenham sido submetidos a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no **Item 3.1** deste Edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.

7.6 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade relativo às suas atribuições.

8 DA ATUAÇÃO

8.1 O profissional bolsista terá as atribuições apresentadas no **Quadro 3**, conforme a função exercida:

Quadro 3 – Atribuições para as funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
--------	-------------

<p>Professor Mediador Presencial</p>	<p>a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;</p> <p>b) Participar da capacitação para exercício da mediação presencial, quando ofertada;</p> <p>c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;</p> <p>d) Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas na unidade de oferta (aula, práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação de eventos etc.), de acordo com as orientações do PDP;</p> <p>e) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador a Distância e aluno, entre alunos e Assistente de Polo;</p> <p>f) Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais;</p> <p>g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao final de cada disciplina;</p> <p>h) Orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;</p> <p>j) Dispor de horário de atendimento aos estudantes;</p> <p>k) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Polo, Assistência de Polo nos informes e procedimentos de avaliação do curso;</p> <p>l) Corrigir e registrar, no AVA, as notas das avaliações presenciais dos alunos;</p> <p>m) Participar de reuniões semanais com a equipe pedagógica da unidade de oferta;</p> <p>n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre; e,</p> <p>o) Participar dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e,</p> <p>p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.</p>
---	---

8.2 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec Brasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

8.3 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do Pronatec e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos na Rede e-Tec Brasil/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos profissionais selecionados para atuar nas ações da Rede e-Tec Brasil/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa Formação do Pronatec, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações),

com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

9.2 O valor da remuneração, de que trata o **item 9.1**, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada e o valor da hora, conforme apresentado no **Quadro 4**.

Quadro 4 – Valor da remuneração

CARGA HORÁRIA SEMANAL DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA-AULA
20 h	16 h	25,00

9.3 O valor da remuneração dos profissionais, de que trata o **item 9.1**, dar-se-á mensalmente ou por encerramento das atividades, tomando-se como parâmetro o valor da hora apresentado no **Quadro 4**.

9.4 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o bolsista não realize as atividades a ele atribuídas no **item 8.1**.

9.5 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

9.6 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.

9.7 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas (ISS, INSS e IRPF).

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 5**):

Quadro 5 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	02/10/2018
2	Período de inscrições	02 a 07/10/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e Habilitados	08/10/2018
4	Análise documental	08 e 10/10/2018
6	Publicação do resultado preliminar	11/10/2018
7	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	12 e 13/10/2018
8	Publicação do resultado final	15/10/2018
9	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas preferencialmente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Ensino em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o **item 10.1** deste Edital).

12.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital.

12.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino.

13 INFORMAÇÕES

13.1 Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino / (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Site: www.ifba.edu.br

13.2 IFBA, Campus de Lauro de Freitas

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia

Telefone: (71) 3221-0338 – Coordenação Geral Rede e-Tec Brasil/PROEN-EaD/IFBA

E-mail: selecaoredeetec@ifba.edu.br

Salvador, 02 de outubro de 2018

Jaqueline Souza de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMAÇÃO REQUERIDA

FUNÇÃO/ÁREA	FORMAÇÃO REQUERIDA
Professor Mediador Presencial - Cursos da área de informática	- Graduação em computação, ou matemática, ou em física, ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

ANEXO II

BAREMA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em área específica do curso de atuação	4 pontos por diploma	4 pontos
	Especialização na área de formação exigida ou em educação	3 pontos por certificado	6 pontos
	Mestrado na área de formação exigida ou em educação ou em outras áreas	5 pontos por diploma	5 pontos
	Doutorado na área de formação exigida ou em educação ou em outras áreas	8 pontos por diploma	8 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas	3 pontos por certificado	9 pontos
	Curso de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	4 pontos
	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas	3 pontos por certificado	6 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como tutor/professor a distância ou tutor/professor presencial em cursos técnicos do Programa Profucionário IFBA	5 pontos por semestre	20 pontos
	Atuação como tutor/professor a distância ou tutor/professor presencial em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	5 pontos por semestre	10 pontos
	Atuação como coordenador/orientador de projetos interdisciplinares	5 pontos por atuação	10 pontos
	Atuação como professor formador ou em função da área didático-pedagógica em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	3 pontos por atuação	6 pontos
	Atuação docente em curso técnico de nível médio presencial	3 pontos por semestre	6 pontos
	Estar exercendo cargo, função ou emprego público de qualquer natureza, efetivo ou temporário, no polo/unidade ao qual está concorrendo	Federal-10 Estadual-10 Municipal-10	10 pontos
TOTAL			100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades da Rede e-Tec Brasil/IFBA, no âmbito da Bolsa-Formação
do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º
da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a
minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa Formação do Pronatec.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declaro sob pena das sanções previstas em lei, que não sou servidor(a) público(a) ativo(a), inativo(a) ou em regime de licença, vinculado(a) a Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o servidor _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas na Rede e-Tec Brasil/IFBA, no âmbito do PRONATEC, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Declaro para os devidos fins que eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____ candidato à vaga de **Professor Mediador Presencial** para os Cursos Técnicos ofertados na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Mediador Presencial e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas no Edital nº _____ e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação para exercício da mediação presencial, quando ofertada;
- c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;
- d) Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas na unidade de oferta (aula, práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação de eventos etc.), de acordo com as orientações do PDP;
- e) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador a Distância e aluno, entre alunos e Assistente de Polo;
- f) Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais;
- g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao final de cada disciplina;
- h) Orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;
- j) Dispor de horário de atendimento aos estudantes;
- k) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Polo, Assistência de Polo nos informes e procedimentos de avaliação do curso;
- l) Corrigir e registrar, no AVA, as notas das avaliações presenciais dos alunos;
- m) Participar de reuniões semanais com a equipe pedagógica da unidade de oferta;
- n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre; e,
- o) Participar dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e,
- p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	Vaga à qual está concorrendo:
Telefone:	

Justificativa

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------

ANEXO IX

RELAÇÃO DE POLOS PRESENCIAIS E UNIDADES REMOTAS

POLO REDE E-TEC	UNIDADE REMOTA	ENDEREÇO
Brumado	Brumado	IFBA – Av. Lindolfo Azevedo Brito, 2494, Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado Tel: (77) 3441-1607
Jacobina	Caldeirão Grande	Prefeitura Municipal – Praça Edgar Pereira, 109, Centro, CEP: 44.750-000, Caldeirão Grande Tel: (74) 3634-2263
	Jacobina	IFBA – Av. Centenário, 500, Rodovia BA 324, saída Ourolândia s/n, CEP: 44.700-000, Jacobina Tel: (74) 3621-8702
Jequié	Jequié	IFBA – John Kennedy – Loteamento Cidade Nova, CEP: 45.201-470, Jequié Tel: (71) 99947-4747
Juazeiro	Juazeiro	IFBA – Rod. BA 210, s/n – Dom José, CEP: 48.900-000, Juazeiro Tel: (74) 3612-5878
Lauro de Freitas	Candeias	Colégio Estadual Ouro Negro – Rua dos Missionários, 451, Centro, CEP: 43.810-000, Candeias Tel: (71) 3601-5805
	Dias D’Ávila	Centro de Qualificação Profissional – Av. Raul Seixas, 418, Centro, CEP: 42.850-000, Dias D’Ávila Tel: (71) 3648-0066
	Ipirá	Polo de Apoio Presencial UAB de Ipirá – Rua Manoel Oliveira e Silva, 147, Bairro Sete de Julho, CEP: 44.600-000, Ipirá Tel: (71) 3254-1614
	Lauro de Freitas	IFBA – Av. São Cristóvão, s/n, Itinga, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas Tel: (71) 2102-0451
Santo Antônio de Jesus	Amargosa	Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira – Rua Tenente Miguel, s/n Santa Rita, Amargosa - BA, CEP: 45300-000
	Cachoeira	Secretaria Municipal de Educação – Rua Ana Nery, Centro, CEP: 44.300-000, Cachoeira Tel: (75) 99208-0182
	Caldeirão Grande	Centro de Apoio Pedagógico Especializado. Tel: (71) 3221-0394
	Castro Alves	Colégio Luís Eduardo Magalhães – Rua Coronel João Evangelista, S/N - Centro, Cep: 44.500-000,

		Castro Alves - BA
	Conceição do Almeida	Colégio Mandinho de Almeida Souza (CEMA) – Rua Ulisses Caldas Pinto, 41, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida Tel: (75) 3629-2051
	Elísio Medrado	Colégio Democrático Prof Rômulo Galvão – Praça da Bíblia, s/n, Centro, CEP: 45.305-000, Elísio Medrado, Tel: (75) 3649-2097.
	Itaparica	Escola Municipal Edilson Freire – Endereço: 119, R. A, 1 - Lot. Vila Mar, Itaparica - BA, 44460-000
	Lage	Escola: Mário Augusto Teixeira de Freitas – Endereço: Rua da Estação, Centro, CEP: 45490-000
	Mundo Novo	Polo UAB Mundo Novo – Rua José Carlos da Mota, nº 54 - Centro, Mundo Novo - BA, CEP 44800-000
	Muritiba	Polo Muritiba, Escola Alcides de Almeida - Travessa Padre Edesio, s/n
	Nazaré	Colégio Governador Luiz Viana Filho – Rua Professor Navarro de Brito, 410, Muritiba, CEP: 44.400-000, Nazaré. Tel: (75) 3636-1138
	Nova Itarana	Polo EaD - IFBA (Médio Tec). Ex. Instituto Mauá – Rua 10 de Julho - Centro, Nova Itarana. CEP: 45.390-000
	Piritiba	Prefeitura Municipal – Rua Damasceno Sampaio, 110, CEP: 44.830-000, Piritiba Tel: (74) 99995-2972
	Santo Antônio de Jesus	IFBA – Rua Viriato Lobo, s/n, Cajueiro, Ponto de ref.: atrás da UFRB, CEP: 44.571-020, Santo Antônio de Jesus Tel: (71) 3221-0394
	São Felipe	Polo EaD de São Felipe - Antigo Colégio Cenequista – Rua Góes Calmon, Centro, CEP: 44550-000, São Felipe - Ba
Seabra	Seabra	IFBA – Estrada Vicinal para Campestre/Tenda s/n, CEP: 46.900-000, Seabra Tel: (75) 99811-1125
	Utinga	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco Alves Rodrigues, 15, CEP: 46.810-000, Utinga Tel: (75) 3337-1020 / 3337-1021 ramal 205
Ubaitaba	Belmonte	Escola Estadual Polivalente de Belmonte – Rua 23 de Maio, s/n, Ponta de Areia, CEP: 45.800-000, Belmonte. Ref. Entrada da cidade.
	Camacan	Colégio Estadual Polivalente de Camacan – Rua Bela Vista, CEP: 45.880-000, Camacan Tel: (73) 3283-2211
	Gandu	Colégio Estadual Polivalente de Gandu – Praça Eliseu Leal, s/n, Independência, CEP: 45.450-000, Gandu
	Ibirapitanga	Centro Educacional de Ibirapitanga - CEI – Rua Nelson David Ribeiro, Ibirapitanga, CEP: 45500-000

		Tel: (73) 3259-2508
	Jussari	Colégio Estadual Amélia Amado - Av. Marineda, CEP: 45.610-000, Jussari, Tel: (73) 3624-1162
	Mascote	Secretaria de Educação do Município – Rua Geovane Ferreira da Silva, s/n, Bairro São João do Paraíso, Mascote. Tel: (73) 3629-2145
	Pau Brasil	Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães - Rua: Sálvio Rosa de Assis, s/n, Genadio Andrade, CEP: 45890-000, Pau Brasil Tel: (73) 3273-2731
	Santa Luzia	Secretaria de Educação do Município – Rua 2 de Julho, nº 888, Centro, Santa Luzia.
	Ubaitaba	IFBA – Rua Renato Laport, s/n, Centro, CEP: 45.545-000, Ubaitaba Tel: (73) 3230-1772 / 99911-9741
	Una	Secretaria Municipal de Educação de Una – Rua Agenor Miranda, 70, CEP: 45.690-000, Una